



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 53, DE 01 de Agosto de 2022

Dispõe sobre o uso facultativo de mascaras no âmbito do Município de Minas Novas.

AÉCIO GUEDES SOARES, Prefeito Municipal de Minas Novas, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O uso de mascara de proteção facial individual passa a ser facultativo em todo território do Município de Minas Novas, em locais ABERTOS e FECHADOS.

Parágrafo único: O disposto no caput não se aplica aos locais de prestação de serviço de saúde, estabelecimentos de saúde no geral, bem como em caso de sintomáticos positivos (independente de sintomas) e ou contato de caso positivo, em concordância com a Nota Técnica n. 04/SES/COES MINAS COVID19/2022.

Art. 2º- As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 no Município de Minas Novas.

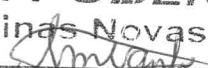
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 01 de agosto de 2022



AÉCIO GUEDES SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 01/08/2022

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE